



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

"Centro Administrativo Gervasio Dal Ri"

LEI MUNICIPAL Nº. 2.382/2021.

IBARAMA, RS, 15 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IBARAMA, RS A ADERIR AO PROGRAMA NEGOCIA RS E A RECEBER IMÓVEL EM DAÇÃO DE PAGAMENTO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Ibarama, RS a aderir ao Programa Negocia RS, instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº. 15.448/2020, regulamentada pelo Decreto nº. 55.307/2020, e a receber imóveis em dação em pagamentos de dívidas relacionadas aos serviços de saúde não empenhadas do período compreendido entre 2014 e 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos quinze dias do mês de Julho de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOVANI SPERAFICO DA CAS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO